

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 56/2025/CCONT/UAC/DIOP

Processo nº 051/2025/SEAR/PRES

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: ATTUALE CLUBE DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.162.550/0001-70, com sede na Cidade de Brasília/DF, Águas Claras, Ed. Century Plaza nº 1415 B, neste ato representado por DOUGLAS MACHADO BARBOSA,

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de confecção e impressão de materiais gráficos, além de produtos informativos e institucionais para atender os referidos Congressos: Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade; XXX VIII Congresso CONASEMS; 2º Congresso de Medicina Geral da Associação Médica Brasileira - AMB e o Congresso Brasileiro de Educação Médica.

Nº	Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Data/Qtd/Local de Entrega
2	Eco Copo	Copo no formato sustentável ou biodegradável, 500ml, personalizado com impressão da arte a ser entregue pela AgSUS com cordão personalizado com arte da AgSUS. Resistente e econômico.	10.000	R\$ 7,90	R\$ 79.000,00	A definição será realizada pela Coordenadora de Eventos e Participação Institucional, Sra. Manuara Aparecida Alves de Souza, telefone (61) 9.9298-9397.
4	Caderneta tipo Moleskine	Caderneta tipo Moleskine em percalux, com marcador de página em fita de cetim, com fita elástica. Com 100 folhas (200 páginas) brancas sem pauta. Medindo: 130 x 210 15 mm. Personalizado com aplicação da logomarca da AgSUS na capa em baixo relevo.	4.000	R\$ 14,25	R\$ 57.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 136.000,00	
VALOR TOTAL + FRETE					R\$ 150.000,00	

- Frete Brasília/DF - incluso
- Frete Manaus/AM - R\$ 9.850,00
- Frete Belo Horizonte/MG - R\$ 2.000,00
- Frete São Paulo/SP - - R\$ 2.150,00

Valor total de frete: R\$ 14.000,00

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail:

2.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser pago em duas parcelas, da seguinte forma:

- A primeira parcela, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente a 50% do valor total, será paga **no ato da assinatura da ordem de serviço**;
- A segunda parcela, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente aos 50% restantes, será paga até o dia 2 de junho de 2025.

4.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação definida pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, sob a seguinte classificação orçamentária:

4.3. As despesas serão cobertas pelo Centro de Custo 01 - Gestão Administrativa.

4.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.5. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo estabelecido no item 4.1, os demais pagamentos serão realizados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal da execução do serviço, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

DOUGLAS MACHADO BARBOSA
Representante Legal - Contratada

--	--

 (61) 3886-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº 051/2025/SEAR/PRES

SEI nº 0011303